



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 077 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 04 de outubro de 2011 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2011

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigível a com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos), a favor dos produtores cadastrados em nosso município Senhores (as) JOSE MARCELINO DA SILVA, RODERLEY CARLOS CALIXTO, RODRIGO DE CASSIO SILVERIO, VITOR KOPROSKI, ANA LUCIA DA SILVA KOPROSKI, MARIA LUCIA DA SILVA FREITAS, JOSE VALDECI MAIA, GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA, DARCI LOURENÇO GABRIEL, JOÃO CARLOS SILVERIO e SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil, no valor de R\$. 16.572,92 (dezesesse mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 14 de junho de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: LABORCLIN – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais

Valor: R\$ 29.589,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Data da Assinatura do contrato: 04/10/2011.

Leis

LEI Nº. 040/2011.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Município de Santana do Itararé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel rural pertencentes ao Sr. Aparício da Silva, destinado à instalação de habitação de interesse social e à construção de futuras obras públicas municipais.

§ 1º – O imóvel a ser adquirido corresponde a 01 alqueire (24.200 m²), objeto da matrícula nº 1.842 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz – PR, situado ao lado da Igreja Sagrado Coração de Jesus no bairro Tijuco Preto.

§ 2º – O Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) pelo imóvel a ser pago da seguinte forma.

I - Entrada de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

II - 05 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Art. 2º – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel.

Art. 3º – Para cumprimento desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2011:

04.001.16.482.0601.1.050

44.90.61.00.00

Art. 4º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 041/2011

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PROVOPAR MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

continua





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.



ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 077 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 04 de outubro de 2011 | PÁGINA: 2

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a “Provopar Municipal de Santana do Itararé - PR”, entidade sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social registrado sob o nº. 955, no Livro A-07, fls.: 303 – no Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná, em 22 de julho de 2011, com sede na Rua Sergipe, s/nº, CEP 84.970-000, neste Município e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº. 04.313.838/0001-96.

Art. 2º Fica a entidade obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade bem como comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

Art. 3º Esta declaração de utilidade pública não implica em qualquer ônus para o Erário Municipal, salvo Lei específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



TODOS CONTRA DENGUE

LEI Nº. 042/2011

SÚMULA: “ADICIONA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 126 DA LEI MUNICIPAL Nº 040/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 126 da Lei Municipal nº 040/2001, denominado Código Tributário Municipal, o parágrafo único, o qual terá a seguinte redação:

Art. 126 - (...)

“**Parágrafo Único** - O Tabelião consignará no ato notarial, a apresentação do documento comprobatório do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devendo ainda fazer referência expressa, na escritura pública, ao respectivo documento de arrecadação”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Programação:

- Dia 11/10 - Matogrosso e Matias
- Dia 12/10 - Gilberto e Gilmar
- Dia 13/10 - Alvaro e Daniel
- Dia 14/10 - Gino e Geno
- Dia 15/10 - Eric e Matheus
- Dia 16/10 - Alysom e Gustavo
Michel Teló

Mais informações acesse o site:
www.ciaderodeioalysombrasil.com.br

